
Atos Administrativos

Protocolo: 2018000131555

Portaria SEMA nº 82, de 13 de julho de 2018.

A Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê Gestor do Sistema de Informações Geográficas sobre Biodiversidade - SIGBIO, que tem por atribuição, dar continuidade à operacionalização deste Sistema, por meio de acompanhamento, atualização e qualificação de seus dados, bem como sua disponibilização e divulgação para os potenciais usuários.

Art.2º- O Comitê Gestor do SIGBIO, será composto pelos seguintes membros:

a) Como coordenadora Marilaine Silva de Lima - Id. Funcional nº 3042391/02- FEPAM;

b) Renato Michelin Zollet - Id. Func. 3036766/01- FZB - Titular, e Ricardo Aranha Ramos- Id. Func. 3011810/01 - FZB - Suplente;

c) Lilian Maria Waquil Ferraro - Id. Func. 30290340/01- FEPAM - Titular, e Rejane Valdameri - Id. Func. 2379996/02 - FEPAM - Suplente;

d) Julio Carlos Carvalho - Id. Func. 3028313/01- FEPAM - Titular, e Raquel Pretto- Id. Func. 3526461/01 – FZB - Suplente;

e) João Carlos Pradella Dotto - Id. Func. 3041026/01 - FEPAM - Titular, e Glayson Ariel Bencke - Id. Func. 3036545/01 – FZB - Suplente;

f) Dennis Nogarolli Marques Patrocínio - Id. Func. 3228975/01 - SEMA - Titular; e Vanessa Nataline Tomazeli - Id. Func. 3173380/01 – SEMA – Suplente;

g) Clarissa Bertoldo Bandeira - Id. Func. 4376188/01- SEMA- Titular, e Tatiane Uchoa - Id. Func. 3236501/01 - SEMA– Suplente.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

Ana Maria Pellini
Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Convênios

Protocolo: 2018000131556

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE – MUNICÍPIO DE CATUIPE Nº 055/2018

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, e o Município de Catuípe. **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ao Município de Catuípe para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 18/0500-0002157-6. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

Ana Maria Pellini,
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ODACIR KLEIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

ODACIR KLEIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044